

ESCLARECIMENTO Nº 02

Processo nº 3188/2023

Credenciamento nº 04/2023 - Edital nº 159/2023

OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação referente aos documentos emitidos pela Autarquia e a recepção dos arquivos de retorno dessas arrecadações para as devidas baixas dos recebimentos efetuados pelos consumidores/usuários.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Credenciamento em epígrafe o que segue:

PERGUNTA do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ofício nº 04/2024 SEG Piracicaba/SP
Piracicaba, 09 de Janeiro de 2024.

Ao

SAAE Sorocaba

Departamento de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS JUNTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, que objetiva o Credenciamento de Instituições Financeiras, para a prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL considerando o disposto no referido edital e no cumprimento de exigências de conformidade e *compliance*, vem solicitar, mui respeitosamente, imprescindíveis esclarecimentos e confirmações cujos posicionamentos possam produzir seus efeitos de regramentos acessórios ao contrato:

1. Com relação à exigência de guarda dos documentos de arrecadação pelo prazo de 180 dias, informamos que, exclusivamente no caso dos “Correspondentes Caixa Aqui - CCA”, onde os pagamentos se dão em espécie ou em cartão de débito do cliente, sem a autenticação mecânica das guias, ressaltamos não ser possível a guarda e/ou apresentação de documentos comprobatórios da arrecadação emitidos em meio físico/papel, motivo pelo qual solicitamos confirmarem o entendimento de que a CAIXA está desobrigada desta cláusula especificamente para este canal de recebimento.

SAAE concorda:

() SIM () NÃO

Caso haja concordância acima, os canais abaixo que serão habilitados:

Canal de Recebimento
Guichê Lotéricos
Internet banking Caixa
Autoatendimento Caixa
CCA

- b) Caixa não possui no momento a modalidade do Sistema de Pagamentos PIX – BACEN para arrecadação Integrada via QR CODE – PIX.

SAAE concorda:

() SIM () NÃO

2. Referente ao item 5.18 do Termo de Referência “ A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13”, esclarecemos:

- a) Não é possível efetuar o repasse com a dedução da cobrança das tarifas, pois são lançamentos independentes. A Caixa deposita o produto integral da arrecadação diariamente, o débito de tarifas ocorrerá no mesmo float da disponibilização dos repasses dos valores autenticados, de forma automática, na conta agência 0356- 006 20005-6

SAAE concorda:

() SIM () NÃO

- b) Informamos os prazos de repasse para os canais que serão habilitados:

Canal de Recebimento	Float Repasse das Tarifas
Guichê	D+2
Lotéricos	D+2
Internet banking Caixa	D+2
Autoatendimento Caixa	D+2

3. Referente aos itens

- 5.1.1 “Mediante aprovação e autorização de ambas as partes, de forma a bloquear o pagamento após o vencimento, poderá receber documentos de arrecadação/cobrança, previamente definidos por esta Administração, com a data de vencimento dentro da representação numérica/código de barras do documento” e

- 5.6 “ A instituição credenciada não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações, ficando sob a responsabilidade do SAAE a cobrança dos encargos das contas pagas com atraso, no mês subsequente;

Pedimos confirmação se a Caixa pode aceitar documentos vencidos (A Caixa não efetua cálculos):

() É permitido o recebimento de guias vencidas, ficando sob responsabilidade do SAAE a cobrança de encargos de contas em atraso, no mês subsequente.

SAAE concorda:

() SIM () NÃO

() Não é permitido o recebimento de guias vencidas, dessa forma o convênio deverá ser migrado para sistema que trave o recebimento de guias vencidas.

SAAE concorda:

() SIM () NÃO

4. Tendo em vista o edital/minuta não mencionar cláusula de rescisão/renúncia unilateral, pedimos informar se a Instituição Financeira poderá solicitar a rescisão de forma amigável conforme artigo 79 item 2 da Lei 8666/93.

SAAE concorda com a rescisão amigável:

() SIM () NÃO

5. Favor esclarecer como se dará a atualização monetária das tarifas, se ocorrerá anualmente ou de qual outra forma, tendo em vista os itens conflitantes Edital, 5.4; Minuta, 4.4- Reajuste pelo IPCA contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, Edital, 10.2 (60 meses a contar da assinatura do contrato); TR, 8.2; Minuta, 7.1- Vigência 60 meses a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes, tendo como limite máximo, 31/12/2028. O edital já prevê o prazo máximo de 60 meses, estando conflitante com a informação sobre "prorrogação" da vigência.

Esclarecimentos:

Thais Menassi Lopes

Assistente de Varejo

Superintendência Executiva de Governos

RESPOSTA: Segue manifestação

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS JUNTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, que objetiva o Credenciamento de Instituições Financeiras, para a prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DAM



– Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL considerando o disposto no referido edital e no cumprimento de exigências de conformidade e *compliance*, vem solicitar, mui respeitosamente, imprescindíveis esclarecimentos e confirmações cujos posicionamentos possam produzir seus efeitos de regramentos acessórios ao contrato:

1. Com relação à exigência de guarda dos documentos de arrecadação pelo prazo de 180 dias, informamos que, exclusivamente no caso dos “Correspondentes Caixa Aqui - CCA”, onde os pagamentos se dão em espécie ou em cartão de débito do cliente, sem a autenticação mecânica das guias, ressaltamos não ser possível a guarda e/ou apresentação de documentos comprobatórios da arrecadação emitidos em meio físico/papel, motivo pelo qual solicitamos confirmarem o entendimento de que a CAIXA está desobrigada desta cláusula especificamente para este canal de recebimento.

SAAE concorda:

SIM () NÃO

Caso haja concordância acima, os canais abaixo que serão habilitados:

Canal de Recebimento
Guichê Lotéricos
Internet banking Caixa
Autoatendimento Caixa
CCA

- b) Caixa não possui no momento a modalidade do Sistema de Pagamentos PIX – BACEN para arrecadação Integrada via QR CODE – PIX.

SAAE concorda:

SIM () NÃO

2. Referente ao item 5.18 do Termo de Referência “ A instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente do SAAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.13”, esclarecemos:
 - a) Não é possível efetuar o repasse com a dedução da cobrança das tarifas, pois são lançamentos independentes. A Caixa deposita o produto integral da arrecadação diariamente, o débito de tarifas ocorrerá no mesmo float da disponibilização dos repasses dos valores autenticados, de forma automática, na conta agência 0356- 006 20005-6

SAAE concorda:

SIM () NÃO

b) Informamos os prazos de repasse para os canais que serão habilitados:

Canal de Recebimento	Float Repasse das Tarifas
Guichê	D+2
Lotéricos	D+2
Internet banking Caixa	D+2
Autoatendimento Caixa	D+2

3. Referente aos itens

- 5.1.1 “Mediante aprovação e autorização de ambas as partes, de forma a bloquear o pagamento após o vencimento, poderá receber documentos de arrecadação/cobrança, previamente definidos por esta Administração, com a data de vencimento dentro da representação numérica/código de barras do documento” e
- 5.6 “ A instituição credenciada não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações, ficando sob a responsabilidade do SAAE a cobrança dos encargos das contas pagas com atraso, no mês subsequente;

Pedimos confirmação se a Caixa pode aceitar documentos vencidos (A Caixa não efetua cálculos):

É permitido o recebimento de guias vencidas, ficando sob responsabilidade do SAAE a cobrança de encargos de contas em atraso, no mês subsequente.

SAAE concorda:

SIM () NÃO

() Não é permitido o recebimento de guias vencidas, dessa forma o convênio deverá ser migrado para sistema que trave o recebimento de guias vencidas.

SAAE concorda:

() SIM NÃO

4. Tendo em vista o edital/minuta não mencionar cláusula de rescisão/renúncia unilateral, pedimos informar se a Instituição Financeira poderá solicitar a rescisão de forma amigável conforme artigo 79 item 2 da Lei 8666/93.

SAAE concorda com a rescisão amigável:

SIM () NÃO

5. Favor esclarecer como se dará a atualização monetária das tarifas, se ocorrerá anualmente ou de qual outra forma, tendo em vista os itens conflitantes Edital, 5.4; Minuta, 4.4- Reajuste pelo IPCA contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, Edital, 10.2 (60 meses a contar da assinatura do contrato); TR, 8.2; Minuta, 7.1- Vigência 60 meses a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes, tendo como limite máximo, 31/12/2028. O edital já prevê o prazo máximo de 60 meses, estando conflitante com a informação sobre "prorrogação" da vigência.

Resposta: Os reajustes serão anual, contados a partir 29/12/2023, sendo formalizados a partir da solicitação da instituição financeira contratada

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2024.

Comissão de Contratação e Equipe de Apoio